



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº. 094/2014-GAPR

Lagoa Santa, 06 de novembro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

*“Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro para Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar”.*

2. Considerando que, a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar é sem fins lucrativos e trata-se da tentativa de manutenção das tradições de cultura e turismo, voltadas para nossa região.

3. Considerando que esse Projeto do 6º Festival de Cultura Regional 2014 a realizar-se nos dia 22 de novembro do corrente ano, tem por finalidade elaborar e coordenar Políticas Públicas voltadas para a promoção, valorização e preservação das manifestações culturais e do patrimônio histórico e artístico da região de Lagoa Santa, fomentando o turismo local e levando ao conhecimento público – Nacional e Internacional – nossos atrativos turísticos, valores sociais e culturais.

4. Considerando que, a missão é valorizar esses eventos criando momentos de diversão, desenvolvimento, inclusão social e divulgação da nossa cidade.

5. Também que, o repasse para a Associação tem como objetivo desenvolver e divulgar a nossa cidade. Justificando-se, portanto, o encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual pugna-se por sua aprovação.

6. Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, que se dê a aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.

**Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 51.382,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais) para a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar para execução do Projeto do 6º Festival de Cultura Regional e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 51.382,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais) para a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar CNPJ 11.364.921/0001-50, localizada na Rua Santa Luzia, nº 410, Ouvídeo Guerra, Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** - O repasse, constante do Art. 1º desta Lei, será realizado em nome da Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar CNPJ 11.364.921/0001-50 e deverá ser utilizado pela mesma, exclusivamente, para cobrir as despesas da execução do Projeto do 6º Festival de Cultura Regional - 2014”.

**Art. 3º** - Recebida a totalidade do repasse financeiro à Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar, ora beneficiada, deverá apresentar prestação de contas detalhada sobre a utilização do recurso, sob as penas da Lei.

**Art. 4º** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.50.41.00, ficha 491.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 094/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda, fl. 01;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 02;
- CI 868/2014 de solicitação de elaboração do Projeto de Lei, uma lauda, fl.03;
- CI 877/2014 encaminhamento de ficha de Dotação Orçamentária, duas laudas, fls.04/05;
- Planilha Orçamentária do 6º Festival de Cultura, duas laudas, fls. 06/07;
- Programação do 6º Festival de Cultura, uma lauda, fl. 08;
- Alvará de licença para locação, uma lauda, fls. 09;
- História da associação, uma lauda, fls. 10;
- Estatuto – Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar, doze laudas, fls. 11/22;
- Lista de Presença à Reunião de Assembléia Geral de Constituição da Associação da Associação Cultural e Bloco Carnavalesco Prevenir, duas laudas, fls.23/24;
- Lei 2.972 de 16/12/2009, uma lauda, fl. 25;
- Edital de Convocação, uma lauda, fl. 26;
- Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar, três laudas, fls.27/29;
- Ata de convocação de Assembléia geral, cinco laudas, fls. 30/34;
- Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral – Receita Federal, uma lauda, fl. 35;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, uma lauda, fl. 36;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, uma lauda, fl. 37;
- Via de Convênio assinado entre a empresa e a Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Univesidade FUMEC, seis lauda, fls.38/43;
- Projeto Criando ASAS – Lagoa Santa/MG, cinco laudas, fls. 44/48;
- Justificativa, uma lauda, fl. 49;
- Ref: Processo 830/2014, uma lauda, fl. 50;
- Ref: Processo 0830/2014 – Parecer Fiscal, uma lauda, fl. 51;
- Recibo de Doação, uma lauda, fl. 52;
- Cópia do Livro de Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Extrato do Estatuto da Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar, duas laudas, fls. 53/54;
- Certificação Negativa Ampla Referente a Tributos Municipais, uma lauda, fl. 55.
- Certidão Negativa - Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, uma lauda, fl. 56.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**